

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 14/07/2021 12:29:13

Quanto ao item 8 - Scanner, é imperativo que a empresa licitante leia detalhadamente os termos estabelecidos em Edital e se atente às características corretas do equipamento, quais sejam, as estabelecidas no Anexo II do Termo de Referência - Especificações Técnicas Mínimas (página 53 do Edital). Insta esclarecer que o Estudo Técnico Preliminar, como o próprio nome do artefato traduz, é documento preliminar que serviu para a instauração do processo licitatório. No decorrer da instrução processual, procedeu-se às adequações nas especificações dos equipamentos, com a finalidade de evitar itens desertos ou fracassados. No tocante às dimensões mínimas e espessura de documento determinadas, estas devem ser observadas em sua integralidade. A despeito de eventual padrão ISO de papel, há de se considerar a possibilidade de apresentação de documento com tamanho e densidade incomuns. De forma inequívoca, a oferta de equipamento cuja dimensão mínima seja 5x7cm e/ou sem a possibilidade de espessura de pelo menos 5mm para livretos não atenderá ao disposto em Edital, sendo prontamente rejeitada. Quanto à voltagem, aparelhos 110v, 220v ou bivolt serão aceitos. A fim de subsidiar o entendimento da licitante, cita-se o modelo de referência Fujitsu Image Scanner fi-800R. Ressalta-se que serão aceitos outros modelos com características equivalentes ou superiores, desde que atendendo aos requisitos estabelecidos.

Fechar